



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 977, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a implantação do Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde é a estratégia de implantação do projeto estruturante do Governo do Estado de Minas Gerais, o *Saúde em Casa*;

Considerando que o Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde tem como objetivos reorganizar o sistema municipal de saúde, com vistas à consolidação do sistema integrado de serviços de saúde, através do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da construção das redes integradas além de implantar os instrumentos de normalização da SES/MG;

Considerando que o Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde se caracteriza como um esforço conjunto de profissionais, gestores e cidadãos no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, através do planejamento, organização, operacionalização e monitoramento de ações que visam resultados concretos na melhoria dos indicadores de saúde, na qualidade e na resolubilidade da assistência;

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária o Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde, que terá a seguinte composição:

- I - coordenação municipal; e
- II - facilitadores técnicos.

§ 1º O Corpo técnico do Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde deverá participar da oficina para facilitadores, organizada pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

§ 2º Os Facilitadores Técnicos serão responsáveis pela realização das oficinas de capacitação das equipes de saúde do Município e deverão participar das oficinas, sem que haja comprometimento ao atendimento à população.

§ 3º Poderão participar das oficinas, técnicos do nível central da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º Para implantação do Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, por seu Secretário, compromete-se a:

I - autorizar a liberação dos profissionais designados como Facilitadores Técnicos e profissionais das equipes de saúde para participação nas oficinas de facilitadores e de replicação;

II - garantir que todos os instrumentos gerenciais sejam implantados nas Equipes do Programa de Saúde da Família – PSF, de acordo com as orientações recebidas através das oficinas; e

III - possibilitar a realização das oficinas de replicação, providenciando local, equipamentos, recursos materiais e humanos.

Art. 3º A designação dos profissionais para composição do Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde dar-se-á através de portaria, a ser expedida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de setembro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal